

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

PERGUNTAS FREQUENTES DO CCLE ATUALIZADAS (FAQ)

1) Quais os processos que serão migrados na fase de Conhecimento?

Serão migrados os processos pendentes de solução, itens **60, 61 e 62** do e-Gestão, e a partir da **Tramitação 1400** (autos conclusos para julgamento/cognição), exceto aqueles que estão na condição de Suspensos/Sobrestados, que podem ser migrados e continuar na mesma condição no Pje;

(*)Condição suspensa enquanto durar impedimento de acesso às unidades, em face da pandemia do COVID-19, para digitalização integral do processo.

Após a apreciação da petição de Embargos Declaratórios/Incidentes, e antes da expedição de notificação às partes para ciência da sentença;

Antes da remessa do Recurso Ordinário ou do Agravo de Instrumento em RO ao 2º grau;

E os que estão aguardando baixa de AI/TST/STJ/STF.

2) Quais foram as novidades trazidas pelo Harry Potter ?

O Harry Potter foi atualizado para fazer a leitura de todos os assuntos cadastrados no processo a ser migrado para carga no PJe, bem como para carregar a informação contida de documento sigiloso, caso haja marcação referente no sistema SAMP (legado), quando da migração do processo.

3) O que fazer quando, após a mensagem de migração obrigatória de autuação de recurso, não conseguir validar “validar e-Gestão”?

Verificar quais as tramitações exigidas para a validação;

Ex.: A mensagem acusa pendência de qualquer dos Recursos. Verificar no histórico de tramitações do processo quantas entradas e saídas de tramitação existem.

Se a dúvida de validação prévia persistir abrir chamado para SCJ1, para orientação.

4) O que será feito para os processos na Fase de Conhecimento, Liquidação e/ou Execução, pendentes de autuação de Recurso?

Para os processos com Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento em RO (*), Agravo de Petição e Agravo de Instrumento pendentes de atuação a remessa somente ocorrerá, após a migração do processo. O sistema verifica se existem as **Tramitações 99310 – Recurso Ordinário Admitido; 99320**

– **Agravo de Instrumento Admitido e 99340 – Recurso Adesivo Admitido**, caso não haja o processo será validado apto para a migração. Nesse caso deve o usuário inserir a tramitação respectiva e proceder à nova validação para migração.

(*) Condição suspensa enquanto durar impedimento de acesso às unidades, em face da pandemia do COVID-19, para digitalização integral do processo.

5) Qual o procedimento para a migração dos processos Aguardando Julgamento de Recurso no TRT e Aguardando Baixa de Agravo de Instrumento na fase de Conhecimento ?

1) Diretor da Secretaria solicita, por e-mail ao Setor de Digitalização (digitalizacao_ccle@trt5.jus.br), o arquivo digitalizado quando da remessa ao TST **ou** fornecer à SETIC a lista dos processos que deseja migrar:

Aguardando Baixa de AI/TST, na Unidade:

- a. A disponibilização do arquivo recebido do Setor de Digitalização, será salvo na pasta Q:\SAMP, no atalho ARQ-DIG-CCLE_sigla da cidade-Nº Vara/AI/TST, para que as Unidades procedam às mesmas especificações já definidas anteriormente;
- b. Recebido o arquivo deve a Unidade proceder à conferência, sendo facultativa à classificação dos documentos para carga;
- c. A Unidade procederá à validação do processo que se encontra na Secretaria aguardando baixa de AI/TST e torná-lo apto à migração;
- d. Após a migração, e a finalização do cadastro do processo no PJe, deve a Unidade **certificar** que o processo se encontra “Aguardando Baixa de AI”, **colocar um alerta** e movimentar o Processo para a tarefa adequada, a critério do Diretor da Unidade – Sobrestamento ou Cumprimento de Diligência, ou utilizar o GIGS se assim entender;
- e. Quando da baixa definitiva do processo com o julgamento pelo Órgão Superior, deve a Unidade anexar o arquivo recebido da Instância Superior e dar o prosseguimento necessário.

Remessa ao TST (AI/RR):

2) Os processos que se encontram no TRT, quando houver interposição de Recurso de Revista ou de AI/RR, concomitantemente com a remessa do arquivo digital RR/AI ao TST, serão encaminhados à Vara juntamente com o arquivo digital respectivo;

- f. A disponibilização do arquivo recebido do Setor de Digitalização, será salvo na pasta Q:\SAMP, no atalho ARQ-DIG-CCLE_sigla da cidade-Nº Vara/AI/TST, para que as Unidades procedam às mesmas especificações já definidas anteriormente;
- g. Recebido o arquivo deve a Unidade proceder à conferência, sendo facultativa à classificação dos documentos para carga;
- h. A Unidade procederá à validação do processo que se encontra na Secretaria aguardando baixa do TST e torná-lo apto à migração;
- i. Após a migração, e a finalização do cadastro do processo no PJe, deve a Unidade **certificar** que o processo se encontra “Aguardando Baixa do TST”, **colocar um alerta** e movimentar o Processo para a tarefa adequada, a critério do Diretor da Unidade – Sobrestamento ou

Cumprimento de Diligência, ou utilizar o GIGS se assim entender;

- j. Quando da baixa definitiva do processo com o julgamento pelo Órgão Superior, deve a Unidade anexar o arquivo recebido da Instância Superior e dar o prosseguimento necessário.

Em grau de Recurso no TRT:

3) A disponibilização do arquivo recebido do Setor de Digitalização, será salvo na pasta Q:\SAMP, no atalho ARQ-DIG-CCLE_sigla da cidade-Nº Vara/BAIXA TRT, para que as Unidades procedam às mesmas especificações já definidas anteriormente;

- k. Recebido o arquivo deve a Unidade proceder à conferência, sendo facultativa à classificação dos documentos para carga;
- l. A Unidade procederá à validação do processo que se encontra na Secretaria aguardando baixa do TST e torná-lo apto à migração;
- m. Recebido o arquivo deve a Unidade proceder à conferência, sendo facultativa à classificação dos documentos para carga;
- n. A Unidade procederá à validação do processo baixado do TRT com recurso julgado para migração, e a finalização do cadastro do processo no PJe,

6) Como será a migração dos processos Aguardando Baixa de Agravo de Instrumento na fase de Execução e Liquidação ?

Ocorrerá da mesma forma que os processos na fase de Conhecimento, no entanto, na liquidação e execução, o sistema emitirá mensagem de alerta para que o Usuário opte se deseja ou não classificar todos os documentos existentes no arquivo digitalizado; e acaso indique que não deseja classificar e renomear os documentos/petições, estes serão gravados como documentos diversos, e o sistema emitirá uma certidão para registrar o ocorrido.

7) Como ocorrerá a migração dos processos com Execução por Precatório/RPV antes da emissão do ofício requisitório do Precatório ?

Ocorrerá de forma semelhante caso deseje expedir Precatório/RPV, o sistema informará ao servidor que a migração é obrigatória para o Pje.

A tela de autuação recursal foi bloqueada e a atuação de Precatório/RPV, deverá acontecer já no PJe, após a migração do Processo.

8) Como ocorrerá a migração dos processos com Execução por Precatório/RPV na hipótese de anulação de um Precatório/RPV?

Logo após da **Tramitação 62620** (precatório anulado na Vara de Origem) e/ou **Tramitação 55160** (RPV anulado no Juízo de origem), o sistema emitirá a mensagem: “**Migração obrigatória para o Pje**”. Nesse caso o Usuário deverá proceder à migração do processo e expedir novo precatório no PJe.

9) Quando houver inconsistência de dados no Precatório/RPV com a sua anulação o que se deve fazer?

Em casos de devolução Precatório/RPV em diligência, à Unidade de origem deve a Secretaria da Unidade anular/cancelar o expediente e após a **Tramitação 62620** (precatório anulado na Vara de Origem) e expedir novo Precatório/RPV no PJe.

10) Quando aparece na validação a mensagem de incidente pendente o que se deve fazer ?

Verificar no SAMP (Legado) a existência de tramitação do Incidente/Recurso apontada e que gerou a pendência: verificar se existe a tramitação e baixa da pendência, tantas quantas forem as de entrada e atualizar antes de fazer a devida validação.

11) O que fazer se existir um processo com expedição de certidão de crédito e um Agravo de Petição para atuar?

Será permitida a migração de processo em que tenha sido Expedida Certidão de Crédito, somente antes da entrega da respectiva certidão.

Se a Certidão já tiver sido entregue ao destinatário, submeter à apreciação do Juízo o destino do recurso.

12) O que fazer quando ao migrar o processo no PJe não aparece o botão “cadastrar” na última aba do CCLE em elaboração ?

Neste caso, é necessário verificar se não está faltando alguma informação obrigatória na aba assuntos, partes, informações da justiça do trabalho ou documentos a assinar (especialmente o termo de abertura). Se tiver tudo preenchido e mesmo assim o botão não aparecer, o usuário deve incluir e assinar um novo termo de abertura (será temporário). Após protocolar o processo esse termo deve ser excluído.

13) O que fazer quando a mensagem diz: "pasta de arquivos para migração inexistente" ?

1. Verificar em qual fase tramita o processo

a. Se estiver tramitando na fase de CONHECIMENTO:

- Deve a Unidade salvar os documentos digitalizados da parte física na pasta padrão: Q:\SAMP\CLE\VARA_99\9999999-99.9999.5.05.9999, conforme descrito no item 2.7, do Manual de Migração;
- O check-in box “migrar documentos pasta de rede?” indicativo de digitalização dos documentos, é preenchido automaticamente, sempre que o Sistema verificar que a fase do processo é de conhecimento e

obrigatoriamente utilizada quando a parte física do processo for digitalizado integralmente.

b. Se estiver tramitando na fase de LIQUIDAÇÃO OU EXECUÇÃO:

- A unidade poderá optar por selecionar os arquivos diretamente na tela, clicando no ícone de pasta e selecionando a descrição do arquivo;
- A outra opção é salvar os documentos na pasta padrão: Q:\SAMP\CLE\VARA_99\99999999-99.9999.5.05.9999, conforme descrito no item 2.7, do Manual de Migração. Nesse caso, o servidor deverá necessariamente marcar a opção “migrar documentos pasta de rede?”

14) Caso ao migrar o processo emita a mensagem que: ‘o processo deve está aberto em um dos itens do e-gestão 346, 353, 342 ’ o que fazer ?

Verificar o histórico como processo para confirmar a fase atual e carreta do processo, devendo atualizar as tramitações, se necessário.

15) Caso ao iniciar a validação do processo e sistema emita a mensagem que: ‘Validação não permitida. O processo não está ativo no e-Gestão de 1º Grau. Solicite orientação à CESTP - Coordenadoria de Estatística e Pesquisa'

Deve-se: 1) Selecionar o processo passível de migração, ou seja, aquele que o usuário verifique a possibilidade de continuidade da ação no PJe; 2) Abrir um chamado/assyst específico para a CESTP – Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, informando da real necessidade de inclusão do processo no e-Gestão para fins de migração do processo para o PJe; 3) e informar à CPE - Coordenadoria de Projetos especiais, por e-mail da abertura do chamado e o respectivo número para acompanhamento.

16) O que fazer quando na validação acusa inexistência da data de trânsito em julgado?

Se apresentar na validação para migração de processos as seguintes mensagens de erro:

- O Processo deve ter a tramitação 99500 - “trânsito em julgado” ou 35000 “acordo não cumprido/Conhecimento”, o que se deve observar:
 1. O Processo deve ter a data de trânsito em julgado anterior ao início da execução/liquidação;
 2. Deve-se verificar no histórico do processo se existe a tramitação 99500 - TRÂNSITO EM JULGADO ou 35000 - ACORDO NÃO CUMPRIMENTO/CONHECIMENTO;
 3. Para facilitar a verificação de início da liquidação e execução, o usuário pode acessar na tela inicial do SAMP->Vara, o botão de “Itens do e-Gestão” e consultar em que data ocorreu o início da fase;
 4. Verificada a ausência da tramitação, inserir a 99500 - TRÂNSITO EM JULGADO ou 35000 - ACORDO NÃO CUMPRIMENTO/CONHECIMENTO;

5. Indicar no complemento da tramitação, a data, observando, obrigatoriamente, a ordem cronológica dos eventos, antes do início da liquidação ou da execução, conforme o caso.

Obs.: Em caso de dúvida no registro dessa tramitação, favor consultar o Diretor da Unidade.

17) O que fazer para migrar o processo que se encontra no TRT?

Não é permitida a migração de processo que se encontra no TRT ainda aguardando julgamento de Recurso Ordinário ou Agravo de Petição.

Somente após a baixa definitiva do processo com recurso julgado será possível fazer a validação e conseqüentemente a migração.

Essa situação não se confunde com aqueles processo que estão aguardando baixa de AI/TST, seja no conhecimento ou na execução.

18) O que fazer para migrar Carta Precatória-CP?

Não é permitida a migração de Carta Precatória, considerando que se trata tão somente de um expediente para cumprimento de determinação deprecada, e que após o efetivo cumprimento será devolvido à Unidade de origem.

19) Processo migrado e não carregou todos os documentos. Como proceder?

- Se o processo estiver no CCLE em elaboração:
 - Excluir do CCLE em Elaboração;
 - Cancelar o APTO para o CLE e repetir a operação de validação do processo para que o sistema torne a fazer a leitura das informações e pendure todos os documentos na tramitação de APTO;
 - Incluir no Harry Potter para migrar.
- Se o processo retornar para o SAMP, repetir a operação de validação e colocar no Harry Potter para migrar.
- Se o processo estiver no PJE (foi cadastrado sem observar a carga correta dos documentos) deve o usuário, se assim entender inserir os documentos manualmente, através da tela “Anexar” no detalhe do processo.

20) O que fazer se existir processo apensado/reunido?

- Verificar em que fase o processo tramita:
- Se o processo estiver na fase de conhecimento, **não migrar** antes de proferida a sentença (solução da ação), e colocar a tramitação 13997 - NÃO MIGRAR e no complemento da tramitação registrar “aguardar julgamento”;
- Se o processo estiver tramitando na fase de liquidação ou execução, a critério do Gestor da Unidade:
 - Acaso haja advogados diferentes, colocar a tramitação 13997 - NÃO MIGRAR e no complemento da tramitação registrar “PROC. APENSADO COM ADV RTE DIFERENTES”;
 - Verificar se são os mesmos advogados da parte autora, confirmada a

informação:.

- Retificar a autuação e transferir o nome dos autores para o processo pai, transformando-o em reclamação plúrima de autores;
- Incluir a tramitação 26901 - APENSAMENTO CANCELADO ou 26902 - REUNIÃO CANCELADA, conforme o caso, no processo filho;
- **Validar e migrar do processo pai**, anexando as peças que entender necessárias oriundas do processo filho.
- No processo filho, atualizar as tramitações que forem exigidas e arquivar definitivamente.

ANEXOS

ROL DE TRAMITAÇÕES PERMITIDAS APÓS A TRAMI. 13996 (MIGRAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PJE)	
CÓDIGO	LEGENDA
28500	AUTOS FINDOS/VISTORIADOS – AO ARQUIVO GERAL
14700	EXECUÇÃO INICIADA
37100	ACORDO CUMPRIDO / CONHECIMENTO-LIQUIDAÇÃO
99500	TRÂNSITO EM JULGADO
99310	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO
99320	AGRAVO DE INSTRUMENTO ADMITIDO
99330	AGRAVO DE PETIÇÃO ADMITIDO
99340	RECURSO ADESIVO ADMITIDO
99420	AGRAVO DE INSTRUMENTO DENEGADO
99430	AGRAVO DE PETIÇÃO DENEGADO
4301	EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROCEDENTES
4401	EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROCEDENTES EM PARTE
3500	EMBARGOS À PENHORA PROCEDENTES EM PARTE
2000	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO IMPROCEDENTES

2100	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO NÃO CONHECIDOS
2300	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO PROCEDENTES EM PARTE
2400	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO IMPROCEDENTES
2500	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO NÃO CONHECIDOS
2600	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO PROCEDENTES
2700	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO PROCEDENTES EM PARTE
2800	EMBARGOS À EXECUÇÃO IMPROCEDENTES
2900	EMBARGOS À EXECUÇÃO NÃO CONHECIDOS
3000	EMBARGOS À EXECUÇÃO PROCEDENTES
3100	EMBARGOS À EXECUÇÃO PROCEDENTES EM PARTE
3200	EMBARGOS À PENHORA IMPROCEDENTES
3400	EMBARGOS À PENHORA PROCEDENTES
4101	EMBARGOS DECLARATORIOS IMPROCEDENTES
4201	EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS
5201	IMPUG À SENT LIQUIDAÇÃO IMPROCEDENTE
5301	IMPUG À SENT LIQUIDAÇÃO NÃO CONHECIDA
5401	IMPUG À SENT LIQUIDAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE
5501	IMPUG À SENT LIQUIDAÇÃO PROCEDENTE
35000	ACORDO NÃO CUMPRIDO /CONHECIMENTO-LIQUIDAÇÃO
35100	ACORDO CUMPRIDO/OUTRA
44101	AUTOS DEVOLVIDOS SEM PETIÇÃO
4501	EXC INCOMP/PREVENÇÃO ACOLHIDA/OUTRA VT (COGNIÇÃO)
98910	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO ACOLHIDA
98920	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO DESACOLHIDA
4100	EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE IMPROCEDENTE
4200	EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO CONHECIDA
4300	EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROCEDENTE
4400	EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROCEDENTE EM PARTE
14750	LIQUIDAÇÃO INICIADA
45321	AGRAVO DE PETIÇÃO ADESIVO ADMITIDO
45331	AGRAVO DE PETIÇÃO ADESIVO DENEGADO
35050	ACORDO NÃO CUMPRIDO / EXECUÇÃO
31860	AUTOS REMETIDOS À SEÇÃO DE PRECATÓRIOS
4502	EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA/PREV.INEXISTENTE/PREJUDICADA

4001	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
98930	EXCEÇÃO IMPEDIMENTO/SUSP.INEXISTENTE/PREJUDICADO
5601	IMPUG À SENT LIQUIDAÇÃO INEXISTENTE/PREJUDICADA
3110	EMBARGOS À EXECUÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
3110	EMBARGOS À EXECUÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
2710	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
2310	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
3510	EMBARGOS À PENHORA INEXISTENTES/PREJUDICADOS
4410	EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE INEXISTENTE/PREJUDICADA
99530	AGRAVO DE PETIÇÃO INEXISTENTE/PREJUDICADO
45341	AGRAVO PETIÇÃO ADESIVO INEXISTENTE/PREJUDICADO
99520	AGRAVO DE INSTRUMENTO INEXISTENTE/PREJUDICADO
4503	EXC INCOMP/PREVENÇÃO ACOLHIDA/OUTRA JUST(COGNIÇÃO)
4504	EXC INCOMP/PREVENÇÃO ACOLHIDA/OUTRA VT(LIQ/EXEC)
4505	EXC INCOMP/PREVENÇÃO ACOLHIDA/OUTRA JUST(LIQ/EXEC)
50054	ENCERRADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DO PROCESSO
2200	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO PROCEDENTES
4500	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA/PREVENÇÃO DESACOLHIDA
3300	EMBARGOS À PENHORA NÃO CONHECIDOS
50091	ENCERRADA A SUSP./SOBREST. POR IRR/IAC
35210	ALVARÁ DISPONIBILIZADO ELETRONICAMENTE
35211	ALVARÁ RECOLHIMENTOS DISPONIBILIZADO ELETRON.
35402	CUSTAS COMPROVADAS/RDO (CONHECIMENTO)
35403	CUSTAS COMPROVADAS/TERCEIRO (CONHECIMENTO)
35503	CUSTAS COMPROVADAS/TERCEIRO (EXECUÇÃO)
35401	CUSTAS COMPROVADAS (CONHECIMENTO)/ RTE
35501	CUSTAS COMPROVADAS (EXECUÇÃO)/RTE
35502	CUSTAS COMPROVADAS/RDO (EXECUÇÃO)
35900	CUSTAS NÃO PAGAS
35701	CUSTAS DISPENSADAS/RTE
35703	CUSTAS DISPENSADAS/TERCEIRO
35702	CUSTAS DISPENSADAS/RDA
37250	PRECATÓRIO PRINCIPAL QUITADO
54810	PRECATÓRIO QUITADO POR PAGAMENTO ESPONTÂNEO

13130	PRECATÓRIO QUITADO/SALDO REMANESCENTE
30150	CONVERTIDA A EXECUÇÃO EM DEFINITIVA
26901	APENSAMENTO CANCELADO
26902	REUNIÃO CANCELADA
26800	EXECUÇÃO PROVISÓRIA APENSADA/ENCERRADA

**ROL DE TRAMITAÇÕES PERMITIDAS APÓS A TRAMI. 14910
(PROCESSO MIGRADO PARA O PJE)**

CÓDIGO	LEGENDA
27300	APENSADO A ESTE O PROCESSO
27800	AUTOS DEVOLVIDOS AO ARQUIVO
28100	AUTOS EM CARGA
28300	AUTOS RECEBIDOS DO ARQUIVO GERAL
28500	AUTOS FINDOS/VISTORIADOS – AO ARQUIVO GERAL
28800	AUTOS REMETIDOS AO TRT P/JULGAMENTO DE RECURSO
28900	AUTOS REQUISITADOS AO ARQUIVO GERAL
26900	APENSADO AO PROCESSO
36303	EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL P/ LIBERAÇÃO CRÉDITO/PERI
77200	AUTOS RECEBIDOS NO SETOR
70500	NOTIFICAÇÃO DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL
56700	CARGA AO ADVOGADO
5600	INCIDENTE DE FALSIDADE-AUTÊNTICO O DOCUMENTO
35203	ALVARA/GUIA DE LEVANTAMENTO ENTREGUE / PERITO
42900	BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
43000	BAIXA DO PRECATÓRIO / RPV
43100	AUTOS RECEBIDOS DO TRT JULGADOS
44101	AUTOS DEVOLVIDOS SEM PETIÇÃO
43150	AUTOS RECEBIDOS DO TRT P/CUMPRIR DILIGÊNCIA
43160	BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO STF
43170	BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO STJ
65250	AUTOS REMETIDOS
62620	PRECATÓRIO ANULADO NA VARA DE ORIGEM

62630	PRECATÓRIO QUITADO NA VARA DE ORIGEM
28872	BENS DISPONÍVEIS PARA INCLUSÃO EM HASTA
50090	REGISTRADA A EXCLUSÃO DE DADOS NO BNDT
28859	AUTOS REMETIDOS PARA CIÊNCIA À PF/BA
43800	RECEBIDO DO TST JULGADO/ARQ. DIGITALIZADO
28821	AUTOS AO PERITO VIA CENTRAL CARGAS
59050	ARQUIVO DEFINITIVO / CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA
55118	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEFERIDA
55119	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INDEFERIDA
26901	APENSAMENTO CANCELADO
28330	AUTOS RECEBIDOS NA VARA
60470	PRECATÓRIO REMETIDO AO JUÍZO AUX. CONC. PRECATÓRIO
62755	REQ. PEQ. VALOR PAGA PELO REQUERIDO
62785	RPV QUITADA POR SEQUESTRO NO JACP
62795	RPV QUITADA POR SEQUESTRO NA VARA
26910	REUNIDO AO PROCESSO
27310	REUNIDO A ESTE O PROCESSO
26902	REUNIÃO CANCELADA
55160	RPV ANULADA PELO JUÍZO DE ORIGEM
13130	PRECATÓRIO QUITADO / SALDO REMANESCENTE
28440	AUTOS REMETIDOS A OUTRO JUÍZO EXECUÇÃO/ENT PRIVADA
37250	PRECATÓRIO PRINCIPAL QUITADO
31860	AUTOS REMETIDOS À SEÇÃO DE PRECATÓRIOS
60480	AUTOS REMETIDOS AO JUÍZO DE CONCILIAÇÃO
27450	AUTOS AGUARDANDO EM ARQUIVO/VARA
28820	AUTOS REMETIDOS À CENTRAL DE CARGAS
28825	AUTOS NÃO REMETIDOS À CENTRAL DE CARGAS
28830	AUTOS RECEBIDOS DA CENTRAL DE CARGAS
28835	AUTOS DEVOLVIDOS À SECRETARIA DA VARA
28840	AUTOS RECEBIDOS NA CENTRAL DE CARGAS
28757	AUTOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CIÊNCIA
28758	AUTOS REMETIDOS PARA CIÊNCIA À PU/BA
27510	CIÊNCIA DO ACORDO À PF/BA
27520	CIÊNCIA DOS CÁLCULOS À PF/BA

27530	CIÊNCIA DOS RECOLHIMENTOS COMPROVADOS À PF/BA
27540	CIÊNCIA DA DECISÃO À PF/BA
27550	CIÊNCIA DO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO À PF/BA
28855	AUTOS REMETIDOS PARA CIÊNCIA À PFN/BA
28860	AUTOS REMETIDOS PELA CENTRAL DE CARGA
28445	AUTOS REMETIDOS A OUTRO JUÍZO EXECUÇÃO/ENT PÚBLICA
55124	ANTECIP TUTELA/TUTELA ANTECEDENTE INEX/PREJ/REVOG
4502	EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA/PREV.INEXISTENTE/PREJUDICADA
4001	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
5601	IMPUG À SENT LIQUIDAÇÃO INEXISTENTE/PREJUDICADA
3110	EMBARGOS À EXECUÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
2710	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
2310	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
3510	EMBARGOS À PENHORA INEXISTENTES/PREJUDICADOS
4410	EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE INEXISTENTE/PREJUDICADA
910	ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO INEXISTENTES/PREJUDICADOS
40105	MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL INEXISTENTE/PREJUDICADA
55108	RESTAURAÇÃO DE AUTOS INEXISTENTE/PREJUDICADA
55121	REVISÃO DO VALOR DE CAUSA INEXISTENTE/PREJUDICADA
55120	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INEXISTENTE/PREJUDICADA
5710	INCIDENTE DE FALSIDADE INEXISTENTE/PREJUDICADO
99510	RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE/PREJUDICADO
99530	AGRAVO DE PETIÇÃO INEXISTENTE/PREJUDICADO
45341	AGRAVO PETIÇÃO ADESIVO INEXISTENTE/PREJUDICADO
99520	AGRAVO DE INSTRUMENTO INEXISTENTE/PREJUDICADO
99540	RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INEXISTENTE/PREJUDICADO
28827	AUTOS DEVOL. À VARA / NÃO COMPARECIMENTO
12830	DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS
12830	EFETIVADA BAIXA DO REGISTRO DE PENHORA
28301	AUTOS RECEBIDOS DO ARQUIVO PROVISÓRIO/VARA
50054	ENCERRADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DO PROCESSO
5700	INCIDENTE DE FALSIDADE-FALSO O DOCUMENTO
57050	CANCELADO ENCAMINHAMENTO VOLUMES/AUTOS
88546	CERTIDÃO DE CRÉDITO DEVOLVIDA PELA PARTE

50080	REGISTRADA A EXCLUSÃO DE DADOS NO SERASAJUD
28960	AUTORIZADO DESARQUIVAMENTO PELO PROJETO GARIMPO